



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2022

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 000018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E WESLEI CESAR LOPES.

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº XXX.582.766-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, e a empresa **WESLEI CESAR LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.353.758/0001-05, com sede na Rua Mauricio de Andrade, nº: 87, Bairro: Centro, Pimenta/MG, CEP: 35.585-000, neste ato representado pelo senhor Weslei Cesar Lopes, inscrito no CPF sob o nº XXX.733.926-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº: 018/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO SENDO ESTE UM SOFTWARE PARA GESTÃO, MANIPULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS DIVERSOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A renovação do contrato justifica-se pela confiabilidade nos serviços prestados, visto que a **CONTRATADA** demonstrou competência e comprometimento durante a vigência do contrato, executando suas atividades com precisão, agilidade e eficácia.

Os serviços prestados atenderam integralmente às necessidades do **CONTRATANTE**. Além disso, a proposta contratual mantém-se dentro dos padrões de mercado, assegurando uma relação custo-benefício vantajosa. A manutenção do contrato proporciona economicidade e otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com novos processos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Fundamentado no Art. 57 inciso II c/c com o Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o Contrato nº 018/2022, assinado em 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois). O 1º Termo aditivo prorrogou o contrato por 12 meses, até 14 (quatorze) de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O 2º Termo aditivo prorrogou o contrato por 12 meses, até 14 (quatorze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). E agora, o presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 0018/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 14 (quatorze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até **14 (quatorze) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor mensal de R\$ 1.314,90 (mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial. A remuneração será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Secretaria Municipal da Administração, totalizando um valor global de R\$ 15.778,80 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS/INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS.	01	SERV.	R\$ 1.314,90	R\$ 15.778,80
VALOR TOTAL: R\$ 15.778,80					

3.2. Em razão do reajuste de valor destes itens, por intermédio do presente Termo Aditivo de Reajuste e Prorrogação de Prazo, o novo valor passa a vigorar a partir do dia 14/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
---------------	---------	-------	-------



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



04.122.0402.2005	3.3.90.39.00 - OUTROS	47	1.500
MANUTENÇÃO ATIV.	SERVIÇOS TERCEIROS -		
DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	PESSOA JURÍDICA		

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Perdigo/MG, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: XXX.582.766-XX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WESLEI CESAR LOPES
CNPJ: 26.353.758/0001-05
WESLEI CESAR LOPES
CPF: XXX.733.926-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____